



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

<b>Termo de Aditamento</b>	<b>Nº 03/2025</b>
----------------------------	-------------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		Secretaria de Estado da Saúde
<b>OSS CONTRATADA</b>		Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		Hospital Estadual Américo Brasiliense, Ambulatório Médico de Especialidades – Ame Américo Brasiliense e Hospital Nestor Gourlart Reis
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		31/07/2025 (com vigência a partir de 01/08/2025)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<input type="checkbox"/>	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando o repasse de investimento.
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, na data da assinatura digital.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b> <b>Secretário de Estado da Saúde</b>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<b>Profº Dr. Valdair Francisco Muglia</b> <b>Diretor Executivo</b>  <b>Silvana Pischiotin Peroni</b> <b>Coordenadora Técnica Administrativa</b>	



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

**Processo SEI nº:** 024.00081452/2025-63

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/07/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILIENSE, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME AMÉRICO BRASILIENSE E HOSPITAL NESTOR GOULART REIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado sob nº 59298 em 30/04/2024, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiottin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00081452/2025-63**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual Américo Brasiliense, Ambulatório Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart Reis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**

OBJETOS: O presente Termo de Aditamento tem por escopo o gerenciamento do Hospital Estadual de Américo Brasiliense, objetiva:

Repasse de recurso financeiro de investimento para aquisição de 01 (um) Aparelho de Microscópio Cirúrgico, para uso nas especialidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, para Hospital Estadual Américo Brasiliense e o Ambulatório Médico de Especialidades - AME Américo Brasiliense.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava - dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil)**, referente a investimentos, a ser repassado segundo o cronograma no presente exercício, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

#### **INVESTIMENTO**

**Atividade: 10.302.0930.4852.0000**

**Natureza: 44 50 42**

**Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

<b>Mês</b>	<b>Objeto</b>	<b>TA 03/2025 Investimento (R\$)</b>
<b>Dezembro</b>	01 (um) Aparelho de Microscópio Cirúrgico(investimento)	R\$ 352.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 352.000,00</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA**

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**

Secretário de Estado da Saúde

---

**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**

Diretor Executivo

---

**Silvana Pischiottin Peroni**

Coordenadora Técnica Administrativa

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Mário Sérgio Bezerra de Menezes  
R.G.: 15.909.042-8

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura  
R.G.: 27.392.145-9



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO BEZERRA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 22/12/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093044303** e o código CRC **4EA79FFC**.

---